## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0019574-43.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda
Requerido: Reginaldo Aparecido Tozoni

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

execução.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao executado, desde logo, o desentranhamento dos cheques apresentados à

Providencie o Cartório a baixa de restrições em sistemas RENAJUD e congêneres, se houver.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA